



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2015,
QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO,
REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À
FOME-MDS, POR INTERMÉDIO DA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA CLIP &
CLIPPING LTDA - EPP.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.756.246/0001-01, com sede no Bloco "C" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, representada pela Coordenadora Geral de Licitações e Contratos, Senhora **CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria da Senhora Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome nº 24, de 19 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2013, inscrita no CPF sob o nº [REDAZIDO], portadora da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], consoante com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 49/2012, publicada no DOU de 3 de abril de 2012, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CLIP & CLIPPING LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.658.889/0001-61, estabelecida na SCE/Sul, Trecho 02, Conjunto 10, CEP 70.200-002, neste ato representada por seu sócio gerente, o Sr. **LUIZ FERREIRA DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade nº [REDAZIDO], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO] em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 48/2014, sob a forma de execução indireta, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 340/2014/CONJUR-MDS/CGU/AGU, tendo em vista o que consta no **Processo nº 71000.007303/2014-13** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de monitoramento de rádios, com análise diária e mensal de conjuntura e tendências das informações publicadas nas principais rádios de circulação nacional, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1.** Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2.** A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3.** O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.1.4.** A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor mensal da presente contratação é de **R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais)**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)**. 

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2014, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 08.122.2122.2000.0001
FT: 0151
Natureza da Despesa: 33.90.39
PI: 0020004AC04
PTRES: 067134
SB: 01

4.2. Para tanto, foi emitida a nota de empenho de nº 2015NE800131. 




4.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios, para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, e, caso o referido índice venha a se tornar inaplicável em virtude de disposição legal ou, por qualquer outro motivo, seja impossível a sua utilização, será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – IPC-FIPE.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de **R\$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais)**, correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor total desta Contratação em uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo, observadas as condições previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à **CONTRATADA**:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

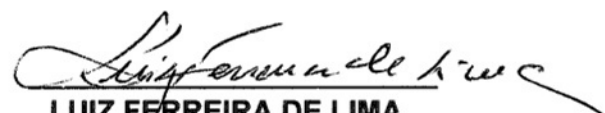
16.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Brasília/DF, 02 de maio de 2015.

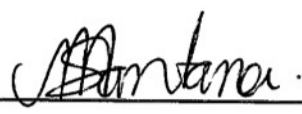


CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA
Ministério do Desenvolvimento Social
e Combate à Fome
CONTRATANTE

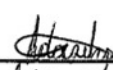


LUIZ FERREIRA DE LIMA
Clip & Clipping LTDA – EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome: _____
CPF: [REDACTED]
Ana Carolina Martins de Santana
Analista Técnica de Política Sociais - MDS
[REDACTED]



Nome: [Redacted Name]
CPF: [REDACTED]



126

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 42, quarta-feira, 4 de março de 2015

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 4/2015

Nº Processo: 54130.000932/2014-18
CNPJ Concedente: 00.375.972/0004-03
Concedente: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
CNPJ Conveniente: 07.520.372/0001-98
Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI
Objeto: Constitui-se objeto do presente Termo de Cooperação Técnica o desenvolvimento de ações de Manutenção do SNCR, com a prestação de informações e formulários aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas ao cadastramento de imóveis rurais e emissão do CCIR, a cargo do INCRA, que possibilitem cumprir o estabelecido no art. 46 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, no art. 52 do decreto nº 55.891, de 31 de março de 1965 e no parágrafo 1º da Lei nº 8.022, de 12 de abril de 1990, com a conjugação de esforços materiais e humanos para a execução das atividades, por um prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União - D.O.U.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2/2015 - UASG 373080

Nº Processo: 5415000023201514 - Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 26 (vinte e seis) botijões de gás de cozinha de 13 kg, excluídos os recipientes, bem como, a aquisição de 4.400 (quatro mil e quatrocentos) galões de água mineral (sem gás), acondicionados em Garrafões de 20 litros/cada, excluídos os recipientes e 6.600 (seis mil e seiscentos) garrafas de água mineral (sem gás) de 500 ml, destinados ao consumo diário da Superintendência Regional do INCRA em Goiás. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 05/03/2015 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Av. João Leite, Nr. 1520 - Setor Santa Genevêva Santa Genevêva - GOIÂNIA - GO. Entrega das Propostas: a partir de 05/03/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/03/2015 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital pode ser retirado no site www.comprasnet.gov.br ou através de solicitação junto ao e-mail cpic@gna.incra.gov.br

ELIANA MARQUES DE QUEIROZ
Pregoeira

(SIDE - 03/03/2015) 373080-37201-2015NE800013

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

EXTRATOS DE CESSÃO DE USO

Contrato nº 34.000/2014
Contrato de Cessão de Uso que entre si celebram o INCRA e a Prefeitura Municipal de Presidente Médici. CNPJ: 01.612.320/0001-65 Objeto: O CEDENTE constitui, em benefício da CESSIONÁRIA o Direito de Uso, de (01) uma área de 330,00 m², para construção de 01(uma) Creche, no - PA Ubirizal, Município de Presidente Médici no Estado do Maranhão, Processo nº 54230.005417/2013-15 Vigência: De 20/01/2015 a 19/01/2025. ## DAT: 20/01/2015. Maria de Fátima Pessoa Santana- Superintendente Regional Substituta do INCRA/Ma e Graciela Holanda de Oliveira- Prefeita.

Contrato nº 44.000/2014
Contrato de Cessão de Uso que entre si celebram o INCRA e a Prefeitura Municipal de Presidente Médici. CNPJ: 01.612.320/0001-65 Objeto: O CEDENTE constitui, em benefício da CESSIONÁRIA o Direito de Uso, de (01) uma área de 300,00 m², para construção de 01(uma) Creche, no - PA Abaixadinho, Povoado Imbaita, Município de Presidente Médici no Estado do Maranhão, Processo nº 54230.005418/2013-51 Vigência: De 20/01/2015 a 19/01/2025. ## DAT: 20/01/2015. Maria de Fátima Pessoa Santana- Superintendente Regional Substituta do INCRA/Ma e ## Graciela Holanda de Oliveira- Prefeita.

Contrato nº 44.000/2014
Contrato de Cessão de Uso que entre si celebram o INCRA e a Prefeitura Municipal de Presidente Médici. CNPJ: 01.612.320/0001-65 Objeto: O CEDENTE constitui, em benefício da CESSIONÁRIA o Direito de Uso, de (01) uma área de 300,00 m², para construção de 01(uma) Unidade Escolar, no - PA Maracáçum/Mesbla, Povoado Urubici, Município de Presidente Médici no Estado do Maranhão, Processo nº 54230.005725/2013-32 Vigência: De 20/01/2014 a 19/01/2024. ## DAT: 20/01/2014. Antonio César Carneiro de Souza- Superintendente Regional do INCRA/Ma e ## Graciela Holanda de Oliveira- Prefeita.

Contrato nº 46.000/2014
Contrato de Cessão de Uso que entre si celebram o INCRA e a Prefeitura Municipal de Presidente Médici. CNPJ: 01.612.320/0001-65 Objeto: O CEDENTE constitui, em benefício da CESSIONÁRIA o Direito de Uso, de (01) uma área de 400,00 m², para construção de 01(uma) Unidade Escolar, no - PA Maracáçum/Mesbla, Povoado Urubici, Município de Presidente Médici no Estado do Maranhão, Processo nº 54230.005725/2013-32 Vigência: De 20/01/2014 a 19/01/2024. ## DAT: 20/01/2014. Antonio César Carneiro de Souza- Superintendente Regional do INCRA/Ma e ## Graciela Holanda de Oliveira- Prefeita.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/intermediacao.html>, pelo código 00032015030400126

Contrato nº 43.000/2014

Contrato de Cessão de Uso que entre si celebram o INCRA e a Prefeitura Municipal de Presidente Médici. CNPJ: 01.612.320/0001-65 Objeto: O CEDENTE constitui, em benefício da CESSIONÁRIA o Direito de Uso, de (01) uma área de 1.500,00 m², para construção de 01(uma) Quadra Poliesportiva, no - PA Ubirizal, Povoado Ubirizal, Município de Presidente Médici no Estado do Maranhão, Processo nº 54230.005415/2013-81 Vigência: De 20/01/2015 a 19/01/2025. ## DAT: 20/01/2015. Maria de Fátima Pessoa Santana- Superintendente Regional Substituta do INCRA/Ma e ## Graciela Holanda de Oliveira- Prefeita.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
NO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4001/2014 - UASG 373058

Número do Contrato: 4000/2014.
Nº Processo: 54290000436201502.
INEXIGIBILIDADE Nº 7/2013. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA- CNPJ Contratado: 04196645000100. Contratado: IMPRENSA NACIONAL - Objeto: Constitui objeto, deste termo aditivo a prorrogação do prazo da vigência do contrato CRT/MS/N. 4.000/2014 por mais 12 meses, com início em 20 de fevereiro de 2015 e término no dia 19 de fevereiro de 2016, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Fundamento Legal: 8.666/93 - Vigência: 20/02/2015 a 19/02/2016. Valor Total: R\$100.000,00. Fonte: 176370002 - 2014NE800498. Data de Assinatura: 18/02/2015.

(SICON - 03/03/2015) 373058-37201-2015NE800001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 21005/2014 - UASG 373055

Número do Contrato: 21000/2010.
Nº Processo: 54170004546201097.
PREGÃO SISP Nº 13/2010. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA- CNPJ Contratado: 08139629000129. Contratado: ADSETE-ADMINISTRACAO E - TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EI. Objeto: Atualização dos valores devido ao aumento da alíquota de imposto municipal - ISSQN. Fundamento Legal: LEI8666/93, ARTIGO-65. Data de Assinatura: 01/12/2014.

(SICON - 03/03/2015) 373055-37201-2015NE800030

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 2/2015 - UASG 373044

Nº Processo: 5438000005201529 - Objeto: Prestação de serviço de publicidade legal objetivando a publicação de editais, dispensas de licitação, extratos de contratos, convênios e outros no Diário Oficial da União, de interesse da Superintendência Regional do INCRA-PI. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Prestadora exclusiva do serviço de publicação no Diário Oficial do Piauí, inviabilizando competição. Declaração de Inexigibilidade em 27/02/2015. DEUZIMAR CABRAL DE BRITO, Chefe da Divisão de Administração. Ratificação em 27/02/2015. MARCELO DOS ANJOS MASCARENHA, Superintendente Regional do Incra-pi. Valor Global: R\$ 60.000,00. CNPJ CONTRATADA: 04.196.645/0001-00 IMPRENSA NACIONAL.

(SIDE - 03/03/2015) 373044-37201-2014NE800025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 4/2015 - UASG 373044

Nº Processo: 54380000013201575 - Objeto: Prestação de serviço de publicidade legal objetivando a publicação de editais e similares no Diário Oficial do Estado do Piauí, de interesse da Superintendência Regional do INCRA-PI. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Prestadora exclusiva do serviço de publicação no Diário Oficial do Piauí, inviabilizando competição. Declaração de Inexigibilidade em 03/03/2015. DEUZIMAR CABRAL DE BRITO, Chefe da Divisão de Administração. Ratificação em 03/03/2015. MARCELO DOS ANJOS MASCARENHA, Superintendente Regional do Incra-pi. Valor Global: R\$ 12.000,00. CNPJ CONTRATADA: 06.643.968/0001-75 EMPRESA DE GESTAO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI S/A.

(SIDE - 03/03/2015) 373044-37201-2014NE800025

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE
DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2002/2015 - UASG 373046

Número do Contrato: 2000/2013.
Nº Processo: 54330000062201331.
INEXIGIBILIDADE Nº 4/2013. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA- CNPJ Contratado: 08334385000133. Contratado: COMPANHIA DE ÁGUAS E

ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE. Objeto: Prorrogação da vigência. Fundamento Legal: Lei 8666/93 - Vigência: 28/02/2015 a 28/02/2016. Valor Total: R\$60.000,00. Fonte: 176370002 - 2015NE800013. Data de Assinatura: 25/02/2015.

(SICON - 03/03/2015) 373046-37201-2015NE800060

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS
DIVISÃO DE OBTENÇÃO DE TERRAS E
IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE
ASSENTAMENTOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2/2015 - UASG 373085

Nº Processo: 54400000849201411 - Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda, de peças originais, nos 2 (dois) elevadores para passageiros da marca ATLAS SCHINDLER, pertencentes à Superintendência Regional do INCRA SR-26/TO Localizada na Quadra 302 Norte, Alameda 1, Lt.1/2 - cj -1 ? Plano Diretor Norte ? Palmas/TO. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 04/03/2015 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30. Endereço: 302 Norte AL01 Q1 08 Lote 1/a - Plano Diretor Norte Plano Diretor Norte - PALMAS - TO. Entrega das Propostas: a partir de 04/03/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/03/2015 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

RUBERVAL GOMES DA SILVA
Superintendente

(SIDE - 03/03/2015) 373085-37201-2014NE800017

SECRETARIA DE REORDENAMENTO AGRÁRIO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Convenientes: Ministério do Desenvolvimento Agrário, CNPJ: 01.612.432/0001-07, situado à Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", Otávio Apud, Brasília/DF; e a Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Rio grande do Norte - FETARN, CNPJ: 08.428.138/0001-06; com sede na Rua Apodi, 221, Cidade Alta, Natal/RN. Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto assegurar a execução de ações de Difusão, Mobilização, Qualificação da Demanda e Capacitação Inicial no âmbito do Programa Nacional de Crédito Fundiário, doravante denominado PNCF, no Estado do Rio Grande do Norte, de forma descentralizada e de acordo com as diretrizes e normas contidas nos Manuais de Operações do Programa e no Regulamento Operativo do Fundo de Terras e da Reforma Agrária. Recursos Financeiros: o presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve o repasse de recursos financeiros, sendo que as atividades dele decorrentes que vierem a envolver custos financeiros, inclusive repasse a terceiros por qualquer dos signatários, serão objeto de instrumentos específicos a serem celebrados de acordo a legislação pertinente. Vigência: o prazo de vigência é de 60 (sessenta) meses, contados de sua assinatura. Data de Assinatura: 29/01/2015. Signatários: Adhemar Lopes de Almeida, Secretário de Reordenamento Agrário, CPF: 008.025.888-32, Manoel Cândido da Costa, Presidente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Rio grande do Norte - FETARN, CPF: 200.021.654-49. Processo Administrativo nº 55000.002721/2014-50.

Ministério do Desenvolvimento Social
e Combate à Fome

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2015 - UASG 550005

Processo nº 71000076290201414. INEXIGIBILIDADE Nº 9 2014. Contratante: SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO. CNPJ Contratado: 00082024000137. Contratado: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL-DO DISTRITO FEDERAL. Objeto: Prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do consumidor na unidade de consumo localizada no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 02, Lote 08, Bloco H, Brasília/DF. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.078/90, Lei nº 8.987/95, Lei Distrital nº 3.365/04, Lei Distrital nº 442/93, Decreto GDF nº 26590/Vigência: a partir de 02/03/2015, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Valor Total: R\$63.000,00. Fonte: 151000000 - 2015NE800056. Data de Assinatura: 02/03/2015.

(SICON - 03/03/2015) 550005-00001-2015NE000138

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2015 - UASG 550005

Processo nº 7100007303201413. PREGÃO SISP Nº 48/2014. Contratante: SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO. CNPJ Contratado: 01658889000161. Contratado: CLIP E CLIPPING LTDA - EPP - Objeto: Contratação de Serviços de monitoramento de rádio com análise diária e mensal de conjuntura e tendências das informações publicadas nas principais

*Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



rádios de circulação nacional, que serão prestadas nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/2002; Decreto nº 2.271/97 e IN SLT/AMPOG nº 02/2008. Vigência: 02/03/2015 a 01/03/2016. Valor Total: R\$37.800,00. Fonte: 151000000 - 2015NE8000131. Data de Assinatura: 02/03/2015.

(SICON - 03/03/2015) 550005-00001-2015NE000006

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 280101

Número do Contrato: 6/2013.
Nº Processo: 5200700245201218.
PREGÃO SISPP Nº 64/2012. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR. CNPJ Contratado: 39822176000164. Contratado: PAY LESS VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 06/2013 por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 27 de fevereiro de 2015 a 27 de fevereiro de 2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e demais legislações correlatas. Vigência: 27/02/2015 a 27/02/2016. Valor Total: R\$5.000.000,00. Fonte: 100000000 - 2014NE8000001. Data de Assinatura: 26/02/2015.

(SICON - 03/03/2015) 280101-00001-2015NE800053

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2/2015 - UASG 280101

Nº Processo: 5200700182501570. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição e aplicação de 890 (oitocentos e noventa) doses de vacina contra o vírus da gripe (influenza) para a temporada de 2015. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 04/03/2015 de 09h00 às 11h30 e de 14h às 17h30. Endereço: Esplanada Dos Ministérios Bloco J - Asa Norte BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 04/03/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/03/2015 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital se encontra disponível na Internet: www.comprasnet.gov.br e www.mdic.gov.br.

ABDIAS DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro

(SÍDEC - 03/03/2015) 280101-00001-2015NE800052

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO - OCS Nº 55/2015

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO AA Nº 02/2015
CONTRATANTE: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
CONTRATADO: CONSULTOR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA EPP (CNPJ: 06.952.344/0001-87)
Nº DO PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO AA Nº 02/2015
OBJETO: Prestação continuada de serviços de acompanhamento de publicações, relativas a nomes de interesse das empresas do Sistema BNDES (BNDES, FINAME, BNDESPAR)
ESPÉCIE: Prestação de Serviços
PREÇO: até R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)
PRAZO: 30 (trinta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditivo contratual, por igual período, até o limite total de 60 (sessenta) meses
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: nº 3102700001 - (D Op/D Adm/Outras D Adm/Assinatura - assinatura de jornais e revistas), centro de custo nº AJ/DECOF/BN22000500
DATA DA ASSINATURA: 02/3/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO OCS Nº 44/2011

(CONTRATO SAP nº 4400000109)
PROCESSO: Pregão Eletrônico AA nº 01/2011 - BNDES
CONTRATANTE: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES
CONTRATADA: NTL - NOVA TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 32.815.480/0001-07
OBJETO: prestação de serviços de manutenção corretiva de 215 (duzentos e quinze) impressoras OKIDATA, modelo C5500, de propriedade do BNDES.
FINALIDADE DO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO OCS nº 44/2011, de 21/03/2011, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: até R\$ 65.996,40 (sessenta e

cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).
VALOR ATUAL DO CONTRATO: até R\$ 69.402,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e dois reais).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: SAP nº 3101700010.
PRONÚNCIAMENTO JURÍDICO: Nota AT/DEJUR nº 06/2015, de 20/02/2015.
AUTORIZAÇÃO: do Sr. Superintendente Substituto da ATI, em 24/02/2015.
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5 AO CONTRATO OCS Nº 28/2012 (Nº SAP 4400000329)

PROCESSO: Concorrência AA nº 05/2009
CONTRATANTE: BNDES
CONTRATADO: CONSORCIO POWERLOGIC/PRIME/SPREAD/DEXTERA/CORE/EVERIS
CNPJ: 15.044.984/0001-80
OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados para a implantação de processos de negócios do BNDES por intermédio da implementação do PROGRAMA de APLICATIVOS DESENVOLVIDOS.
FINALIDADE DO ADITIVO: alterar a sede do Consórcio, bem como sua composição, em razão da exclusão da sociedade Avanti Prima Engenharia Ltda.
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: até R\$ 94.786.867,15
VALOR ATUAL DO CONTRATO: até R\$ 127.373.835,56 (cento e vinte e sete milhões, trezentos e setenta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93
PRONÚNCIAMENTO JURÍDICO: Nota-AGIR/JUGIR nº 05/2014, de 23/10/2014.
AUTORIZAÇÃO: Decisão de Diretoria nº Dir. 1137/2014 - BNDES, de 02/12/2014, proferida no âmbito da IP AGIR/DEADE nº 03/2014, de 24/11/2014.
RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS: nº 3102600021-GIR, nº 3102600020-GIR, nº 3102600021-GIR, nº 3102600020-GIR, nº 3102600010-GIR, nº 3102500001 e nº 3102500050.
DATA DE ASSINATURA: 10/02/2015.

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2015 - UASG 183039

Nº Processo: 11.746/2014.
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2015. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA. CNPJ Contratado: 11018277000168. Contratado: SERGIPE TACOGRAFO LIMITADA - Objeto: Credenciamento de empresa para a prestação de serviços técnicos de ensaios metrologicos em aproximadamente 7.000 (sete mil) cronotacografos. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 - Vigência: 04/03/2015 a 03/03/2016. Valor Total: R\$493.640,00. Fonte: 250183023 - 2015NE800637. Data de Assinatura: 27/02/2015.

(SICON - 03/03/2015)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2015 - UASG 183039

Nº Processo: 12.112/2014.
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2015. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA. CNPJ Contratado: 07014874000147. Contratado: L V DISTRIBUICAO DE FERRAGENS LTDA - ME. Objeto: Credenciamento de empresa para a prestação de serviços técnicos de ensaios metrologicos em aproximadamente 7.000 (sete mil) cronotacografos. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 - Vigência: 04/03/2015 a 03/03/2016. Valor Total: R\$493.640,00. Fonte: 250183023 - 2015NE800636. Data de Assinatura: 26/02/2015.

(SICON - 03/03/2015)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2015 - UASG 183039

Nº Processo: 15.631/2014.
INEXIGIBILIDADE Nº 22/2015. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA. CNPJ Contratado: 1883069000161. Contratado: GUARATAC CRONOTACOGRAFOS LTDA - ME. Objeto: Credenciamento de empresa para a prestação de serviços técnicos de ensaios metrologicos em aproximadamente 7.000 (sete mil) cronotacografos. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 - Vigência: 04/03/2015 a 03/03/2016. Valor Total: R\$493.640,00. Fonte: 250183023 - 2015NE800639. Data de Assinatura: 26/02/2015.

(SICON - 03/03/2015)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 57/2015 - UASG 183039

Número do Contrato: 13/2013.
Nº Processo: 60/2013.
PREGÃO SISPP Nº 6/2013. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA. CNPJ Contratado: 97130207000112. Contratado: ASSOCIACAO REDE DE METROLOGIA E ENSAIOS DO RIO G SUL. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo do contrato Inmetro-Surs nº 013/2013 e a redução do percentual do aviso prévio trabalhado, que trata da

prestação de serviços auxiliares nas atividades de ensaios metrologicos e programas de avaliação da conformidade, desenvolvidos pelo Inmetro-Surs. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 - Vigência: 01/03/2015 a 29/02/2016. Valor Total: R\$1.533.400,28. Fonte: 250183023 - 2015NE800026. Data de Assinatura: 27/02/2015.

(SICON - 03/03/2015)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 58/2015 - UASG 183039

Número do Contrato: 14/2012.
Nº Processo: 13382/11.
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2011. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA. CNPJ Contratado: 13093415000107. Contratado: CAMINHO IMO-VEIS LTDA - ME - Objeto: Prorrogação por mais 365 dias do contrato 14/2012. Fundamento Legal: Lei 8666/93 - Vigência: 09/03/2015 a 08/03/2016. Data de Assinatura: 27/02/2015.

(SICON - 03/03/2015)

COORDENAÇÃO-GERAL DE ACREDITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ACREDITAÇÃO Nº 81/2014

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A.
OBJETO: prestação de serviços de acreditação, conforme detalhado em solicitação de acreditação específica, de acordo com os documentos normativos aplicáveis.
RECURSOS FINANCEIROS: O Organismo de Acreditação deve receber pelos serviços prestados, a título de preço público, os valores constantes dos documentos publicados no site www.inmetro.gov.br.
PRAZO: Nos casos de decisão favorável à acreditação, o presente termo, tem o prazo definido no Certificado de Acreditação.
No caso de descumprimento por parte do OAC de qualquer das obrigações contidas no presente termo, a acreditação pode, a critério do ORGANISMO DE ACREDITAÇÃO, ser imediatamente suspensa ou cancelada.
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2014.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ACREDITAÇÃO Nº 82/2014

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e MULT CEARA INSPEÇÃO LTDA. ME.
OBJETO: prestação de serviços de acreditação, conforme detalhado em solicitação de acreditação específica, de acordo com os documentos normativos aplicáveis.
RECURSOS FINANCEIROS: O Organismo de Acreditação deve receber pelos serviços prestados, a título de preço público, os valores constantes dos documentos publicados no site www.inmetro.gov.br.
PRAZO: Nos casos de decisão favorável à acreditação, o presente termo, tem o prazo definido no Certificado de Acreditação.
No caso de descumprimento por parte do OAC de qualquer das obrigações contidas no presente termo, a acreditação pode, a critério do ORGANISMO DE ACREDITAÇÃO, ser imediatamente suspensa ou cancelada.
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2014.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ACREDITAÇÃO Nº 83/2014

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e MULT CEARA INSPEÇÃO LTDA. ME.
OBJETO: prestação de serviços de acreditação, conforme detalhado em solicitação de acreditação específica, de acordo com os documentos normativos aplicáveis.
RECURSOS FINANCEIROS: O Organismo de Acreditação deve receber pelos serviços prestados, a título de preço público, os valores constantes dos documentos publicados no site www.inmetro.gov.br.
PRAZO: Nos casos de decisão favorável à acreditação, o presente termo, tem o prazo definido no Certificado de Acreditação.
No caso de descumprimento por parte do OAC de qualquer das obrigações contidas no presente termo, a acreditação pode, a critério do ORGANISMO DE ACREDITAÇÃO, ser imediatamente suspensa ou cancelada.
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2014.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ACREDITAÇÃO Nº 85/2014

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e TESTIN TECNOLOGIA DE MATERIAIS LTDA.
OBJETO: prestação de serviços de acreditação, conforme detalhado em solicitação de acreditação específica, de acordo com os documentos normativos aplicáveis.
RECURSOS FINANCEIROS: O Organismo de Acreditação deve receber pelos serviços prestados, a título de preço público, os valores constantes dos documentos publicados no site www.inmetro.gov.br.
PRAZO: Nos casos de decisão favorável à acreditação, o presente termo, tem o prazo definido no Certificado de Acreditação.